

1 Ata da Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Pesca e Aquicultura do Comitê de Bacia Hidrográfica
2 Lagos São João – CBH LSJ. Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito,
3 às 10h:04min, deu início a reunião na Sede da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca de
4 Iguaba Grande, situada na Avenida das Acácias, s/nº, Ubás, em Iguaba Grande/RJ; onde compareceram
5 os seguintes representantes, conforme suas assinaturas em lista de presença: Sr.º Cicero Wanderley
6 Neto (Colônia de Pescadores Z-29); Sr.º Francisco da Rocha Guimarães (APAAPP); Sr.º José Carlos
7 Teixeira “Zezeco” (APESCARPGIN); Sr.ª Mariana L. L. A. Botelho (FIPERJ); Sr.º Ramon Sampaio
8 (Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia); Sr.º Rogério Oliveira de Souza (ASPAPRAB); Sr.º
9 Thiago Dutra (P.M.I.G.); Sr.º João Paulo da Silva Arruda (Secretaria de Estado da Agricultura,
10 Abastecimento e Desenvolvimento Rural); Sr.º Alexandre Marques (Colônia de Cabo Frio Z-4); Sr.º
11 Adalberto (Ass. Praia da Baleia); Sr.º Nivaldo Reis (Ass. Praia da Baleia); Sr.º Ronaldo dos Santos
12 Costa (Ass. Praia da Baleia); Sr.º Tino Santos (CONCRECAF); Sr.º Roni Ribeiro (Gancheiro); Sr.º
13 Roberto B Santos (Colônia – Z4 C. Frio); Sr.ª Beatriz Correia (FIPERG) e Sr.º Luís Fernando Faulstich
14 (CILSJ). Com um quórum maior que 50% dos membros, a reunião foi iniciada com a apresentação do
15 ofício de convocação do CBHLSJ n. 086/2018 que continha único item de pauta: **1. Aprovação da**
16 **minuta final da atualização da IN 02/2013.** Foi realizada a leitura da referida minuta dando ênfase
17 nas mudanças dos artigos e nas suas justificativas para essas mudanças. **No Artigo 2,** para a exclusão
18 de algumas modalidades e petrechos de pesca as principais justificativas foram: “A maior extensão de
19 área de exclusão na embocadura de Cabo Frio ajudará no fluxo das espécies para migração e imigração
20 dos pescados, melhorando a renda das comunidades da boca da barra com a pesca de linha de mão. A
21 extinção da tróia, cujo seu comprimento chega a 60 metros puxado por 2 homens a val, esfolam o
22 fundo da lagoa em qualquer profundidade, sendo assim a pesca de arrasto de dois calões de 4 metros de
23 boca é de baixo impacto, não alcança maior profundidade do que 1, 60, durante período de 2 horas por
24 noite, sendo assim mostra-se desnecessário o defeso do crustáceo, porem estudos de sua biologia e
25 ocorrência/crescimento e desembarque pesqueiro poderá criar ferramentas de controle recuperação se
26 for o caso.” **No Artigo 3,** a proibição de pesca conforme o período do ano, a justificativa foi que
27 “Buscou-se proteger toda a boca do Boqueirão, em especial a parte mais funda onde o pescado
28 normalmente passa em maior quantidade, sendo assim aumentou a extensão de 0,26 mm para 1,70
29 milhas náuticas, melhorando mais ainda o fluxo das espécies, outra situação é um dos pontos das
30 coordenadas do polígono que não estava correta.” **No artigo 5,** a permissão de pesca para determinados
31 petrechos na Área I foi justificada “buscando-se o que ainda esta aprovado na Portaria 110/97 MMA, o
32 uso de três redes por cada marca de barragem e os pescadores já obtinham suas autorizações de acordo
33 com a normativa citada acima.” Como também “Na área 1, só é permitido a tarrafa, rede de correnteza
34 e puçá, buscou-se autorizar parte desta área cerca de 39 % para o acompanhamento sócio ambiental
35 deste petrecho como alternativa aos pescadores de troia”. Assim o Coordenador desta CT finalizou a
36 reunião e enfatizou sua importância e agradeceu a presença dos participantes. Deste modo, eu, Luís
37 Fernando Faulstich (CILSJ), lavro a presente Ata, para que depois de lida, aprovada pelos membros e
38 assinada pelo Coordenado desta Câmara Técnica de Pesca e Aquicultura do Comitê de Bacia
39 Hidrográfica Lagos São João, produza seus efeitos legais. São Pedro da Aldeia, 18 de outubro de 2018.
40



Francisco da Rocha Guimarães

Coordenado da Câmara Técnica de Pesca e Aquicultura
Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João